

RESENHA DOS PRECEDENTES

Extrato periódico dos temas repetitivos e demais precedentes vinculantes

Edição 39 - 24.04.2024 a 08.05.2024

O Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas - NUGEPNAC é a unidade administrativa responsável pela organização e divulgação dos temas repetitivos (recursos repetitivos, repercussão geral, IRDR, IAC e Grupos de Representativos-GR) e demais precedentes vinculantes, bem como pelo controle estatístico dos processos sobrestados em razão de vinculação a esses temas. Este informativo visa destacar, dentre os precedentes, as questões jurídicas relativas às competências do Poder Judiciário de Santa Catarina.

DESTAQUE - Direito do Consumidor

Acórdão Publicado

Tema 1156 – Recursos Repetitivos – REsp 1962275.

Questão submetida a julgamento: “Definir se a demora na prestação de serviços bancários superior ao tempo previsto em legislação específica gera dano moral individual in re ipsa apto a ensejar indenização ao consumidor.”

Suspensão de Processos: “Há determinação de suspensão dos recursos especiais ou agravos em recursos especiais em segunda instância e/ou no STJ, cujos objetos coincidam com o da matéria afetada (observada a orientação do art. 256-L do RISTJ)” (publicação em 29.04.2024).

Direito Administrativo

Publicação de Acórdão

Tema 1022 – Repercussão Geral – RE 688267

Questão submetida a julgamento: “Dispensa imotivada de empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista admitido por concurso público.”

Tese Afirmada: “As empresas públicas e as sociedades de economia mista, sejam elas prestadoras de serviço público ou exploradoras de atividade econômica, ainda que em regime concorrencial, têm o dever jurídico de motivar, em ato formal, a demissão de seus empregados concursados, não se exigindo processo administrativo. Tal motivação deve consistir em fundamento razoável, não se exigindo, porém, que se enquadre nas hipóteses de justa causa da legislação trabalhista” (publicação em 29.04.2024).

Tema 1102 – Recursos Repetitivos – REsp 1925194, REsp 1925190 e REsp 1925176.

Questão submetida a julgamento: “Definir se é possível a comprovação de transação administrativa, relativa ao pagamento da vantagem de 28,86%, por meio de fichas financeiras ou documento expedido pelo Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIAPE, conforme art. 7º, § 2º, da MP nº 2.169-43/2001, inclusive em relação a acordos firmados em momento anterior à vigência dessa norma.”

Tese firmada: “a) É possível a comprovação de transação administrativa, relativa ao pagamento da vantagem de 28,86%, por meio de fichas financeiras ou documento expedido pelo Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIAPE, conforme o art. 7º, § 2º, da MP 2.169-43/2001, apenas em relação a acordos firmados em momento posterior à vigência dessa norma.

b) Quando não for localizado o instrumento de transação devidamente homologado, e buscando impedir o enriquecimento ilícito, os valores recebidos administrativamente, a título de 28,86%, demonstrados por meio dos documentos expedidos pelo SIAPE, devem ser deduzidos do valor apurado, com as atualizações pertinentes” (publicação em 26.04.2024).

Direito Previdenciário

Afetação

Tema 1300 – Repercussão Geral – RE 1469150.

Questão submetida a julgamento: “Pagamento de aposentadoria por incapacidade permanente decorrente de doença grave, contagiosa ou incurável de forma integral, sem a incidência do art. 26, § 2º, III, da EC nº 103/2019.”

Suspensão de Processos: Até o momento, não há determinação de suspensão de processos (publicação em 26.04.2024).

Direito Processual Civil

Afetação

Tema 1250 – Recursos Repetitivos – REsp 2090060, REsp 2090066 e REsp 2100114.

Questão submetida a julgamento: “Definir se é devida a condenação em honorários advocatícios sucumbenciais - em caso de acolhimento do incidente de impugnação ao crédito - nas ações de recuperação judicial e de falência.”

Suspensão de Processos: “Há determinação de suspensão do processamento de todos os processos individuais ou coletivos que versem sobre a mesma matéria, nos quais tenha havido a interposição de recurso especial ou de agravo em recurso especial na segunda instância, ou que estejam em tramitação no STJ, respeitada, no último caso, a orientação prevista no art. 256-L do RISTJ” (publicação em 29.04.2024).

Direito Processual Penal

Afetação

Tema 1249 – Recursos Repetitivos – REsp 2070717, REsp 2070857, REsp 2070863 e REsp 2071109.

Questão submetida a julgamento: “I) Natureza jurídica das medidas protetivas de urgência previstas na Lei Maria da Penha; II) (im)possibilidade de fixação, pelo magistrado, de prazo predeterminado de vigência da medida.”

Tese firmada: “Não aplicação do disposto na parte final do § 1º do art. 1.036 do CPC e no art. 256-L do RISTJ (suspensão do trâmite dos processos pendentes)” (publicação em 26.04.2024).

Direito Tributário

Afetação

Tema 1252 – Recursos Repetitivos – REsp 2050498 REsp 2050837 e REsp 2052982.

Questão submetida a julgamento: “Definir se a Contribuição Previdenciária incide ou não sobre os valores despendidos a título de Adicional de Insalubridade.”

Suspensão de Processos: “Há determinação de suspensão de Recursos Especiais e Agravos em Recursos Especiais na segunda instância e/ou no STJ” (publicação em 07.05.2024).



Acesse
nosso site



Dúvidas e sugestões:
nugepnac@tjsc.jus.br



Telefones:
(48) 3287-7352



(48) 3287-7353